

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR  
“Coronel Osmar Alves Pinheiro”  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

Cadete BM/2 LUCAS MOUSINHO **MACÁRIO**



**RESGATE DE ANIMAIS SILVESTRES NO ÂMBITO DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA  
2023

Cadete BM/2 LUCAS MOUSINHO **MACÁRIO**

**RESGATE DE ANIMAIS SILVESTRES NO ÂMBITO DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Artigo científico apresentado à disciplina Trabalho de conclusão de curso como requisito para conclusão do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Orientador: Maj. QOBM/Comb. ANTONIO PEDRO DIEL **BASTOS** DE SOUZA

BRASÍLIA  
2023

Cadete BM/2 LUCAS MOUSINHO **MACÁRIO**

**RESGATE DE ANIMAIS SILVESTRES NO ÂMBITO DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Artigo científico apresentado à disciplina Trabalho de conclusão de curso como requisito para conclusão do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Aprovado em: 16/11/2023.

**BANCA EXAMINADORA**

---

THIARA **ELISA** DA SILVA - Cap QOBM/Comb.  
**Presidente**

---

RAFAEL COSTA **GUIMARÃES** - Cap QOBM/Compl.  
**Membro**

---

**ROBSON** FRANCISCO DOS SANTOS - 1º Ten. QOBM/Comb.  
**Membro**

---

ANTONIO PEDRO DIEL **BASTOS** DE SOUZA - Maj. QOBM/Comb.  
**Orientador**

## RESUMO

O resgate de fauna é a captura ou recolhimento de animais silvestres em vida livre, em situação de risco, ou que estejam em conflito com a população humana, sendo o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) um dos responsáveis por essa atividade no DF. O estudo, de caráter exploratório, tem por objetivo retratar a atual situação do resgate de fauna no âmbito do CBMDF, a fim de propor melhorias no atendimento a ocorrências dessa natureza. Para tanto, realizou-se uma série de levantamentos bibliográficos, pesquisas documentais, entrevistas, análise de dados de ocorrências do CBMDF envolvendo animais e relatórios de resgate de fauna fornecidos pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), atualmente referência no atendimento deste tipo de ocorrência. Com isso, identificou-se as principais espécies resgatadas na atualidade do DF e as características dessas ocorrências. Conjuntamente, foram levantados os materiais disponíveis na corporação mediante questionário *Google Forms*. Os resultados evidenciam que o CBMDF tem o dever legal de atuar no resgate de fauna, porém não possui materiais e treinamento suficientes para exercer a atividade. Ainda, constatou-se a necessidade de atualizar o Procedimento Operacional Padrão de Captura de Animais Silvestres da corporação em vigor, sendo confeccionado uma proposta de atualização. Por fim, o estudo conclui ser imprescindível a construção de um banco de dados por parte do CBMDF, que registre as espécies identificadas em cada ocorrência, com o intuito de aprimorar gestão da atividade na corporação.

**Palavras-chave:** CBMDF; resgate de fauna; animais silvestres; bombeiro; manejo de fauna.

## **THE CURRENT SITUATION OF WILDLIFE RESCUE WITHIN THE MILITARY FIRE BRIGADE OF THE FEDERAL DISTRICT**

### **ABSTRACT**

*Wildlife rescue is the capture or retrieval of wild animals in their natural habitat, in situations of risk or in conflict with the human population, being the Military Fire Brigade of the Federal District (CBMDF) one of the main actors in the Federal District. This exploratory study aims to portray the current situation of wildlife rescue emergencies within the scope of the CBMDF in order to propose improvements for this activity. To achieve this objective, this study conducted a series of literature reviews, document research, interviews, data analysis of the emergencies involving animals from the CBMDF database, and data analysis of the reports provided by the Environmental Military Police Battalion (BPMA) of the Military Police of the Federal District (PMDF). Those procedures were conducted to identify the main species currently rescued and the characteristics of these incidents. Additionally, the equipment available in the fire brigades for this activity were surveyed using a Google Forms questionnaire. The results showed that the CBMDF has a legal obligation to engage in wildlife rescue but lacks adequate materials and training to carry out this activity. Furthermore, there is a need to update the Standard Operating Procedure for Wildlife Capturing. Finally, this study concludes that it is essential for the CBMDF to establish a database containing at least the species identified in each occurrence to improve the management of this activity within the organization.*

**Keywords:** *Wildlife Management; animal rescue; CBMDF; Wildlife rescue; firefighter.*

## 1. INTRODUÇÃO

A crescente expansão urbana sobre os ecossistemas naturais tem por consequência o aumento do contato entre humanos e animais silvestres. Essas interações no meio urbano ocasionam diversos conflitos de caráter social, econômico e ambiental. Esses conflitos são danosos tanto para a fauna quanto para a sociedade, sendo dever e responsabilidade do estado intervir, tanto para garantir o bem-estar social, quanto para assegurar a proteção ao meio ambiente (Nicknich, 2017).

Dentre as instituições do poder público que atuam nesses conflitos, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) é um dos responsáveis por atuar no Distrito Federal (DF), realizando resgate de animais silvestres em situação de risco, ou quando estes apresentam ameaça à população. Essa incumbência, de salvaguardar a fauna do DF, vai ao encontro dos valores da corporação, sobre responsabilidade socioambiental, e garante o cumprimento da missão institucional, de proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente (Cota, 2012).

Com esse propósito, é importante que o CBMDF exerça essa atividade de forma a garantir um melhor atendimento à população, um manejo adequado e responsável desses animais, uma atuação em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as técnicas previstas na bibliografia, corroborando assim com a visão vigente do CBMDF de aprimorar a responsabilidade socioambiental da corporação.

Posto isto, o presente trabalho tem por **objetivo geral: retratar a atual situação da atividade de resgate de fauna no âmbito do CBMDF, a fim de propor melhorias no atendimento a ocorrências dessa natureza.** Para alcançar esse objetivo, é necessário verificar a competência legal da corporação para atuar nesta atividade, levantar os materiais e equipamentos disponíveis nos grupamentos, averiguar a capacidade técnica de seus militares e identificar o cenário atual das ocorrências dessa natureza no Distrito Federal.

Por conseguinte, foram definidos os seguintes **objetivos específicos**:

- a) Verificar na literatura e na legislação pertinente a competência legal do CBMDF para atuar em ocorrências envolvendo o resgate de fauna.
- b) Identificar as principais espécies de animais vertebrados silvestres resgatadas no Distrito Federal.
- c) Determinar os recursos disponíveis no CBMDF, tanto humano, quanto material para atender a esse tipo de ocorrência.
- d) Pontuar as principais instituições e procedimentos envolvidos no resgate de fauna no DF a fim de propor a atualização do POP de Capturas de Animais Silvestres do CBMDF.

Esse estudo, de caráter exploratório, realizou uma série de levantamentos bibliográficos, pesquisas documentais e entrevistas. Ademais, analisou-se os dados de ocorrências do CBMDF envolvendo animais e relatórios fornecidos pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), atualmente referência na atividade de resgate de fauna no DF. Com isso, objetivou-se identificar as principais espécies resgatadas na atualidade e as características dessas ocorrências. Por fim, no escopo deste trabalho, consideram-se apenas os animais vertebrados silvestres. Insetos e outros artrópodes possuem classificações diferentes quanto ao tipo de ocorrência no sistema de cadastro de ocorrências do CBMDF e seguem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) distintos.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1. Os animais silvestres no meio urbano: ecologia e conservação

O Distrito Federal está localizado no segundo maior bioma brasileiro, o Cerrado. Este bioma é dotado de grande abundância de espécies endêmicas, possuindo aproximadamente um terço da biodiversidade brasileira e cerca de 5% de toda flora e fauna do mundo. É considerado o ecossistema de Savana mais biologicamente diverso. Contudo, este fundamental ecossistema vem sofrendo ao longo dos anos principalmente com a perda de *habitat*, causado especialmente pelas atividades agropecuárias, sendo assim considerado um *hotspot* mundial de biodiversidade, uma das regiões prioritárias para as ações de conservação. (Hogan; Cunha; Carmo, 2002; Sawyer, 2002; Klink; Machado, 2005; Ministério do Meio Ambiente, 2022)

Dessa biodiversidade, o Cerrado possui cerca de 320.000 espécies da fauna brasileira, sendo 0,6% composta por vertebrados (Aguiar; Machado; Marinho-Filho, 2004; Ribeiro; Walter, 2008). A fauna é um componente vital para os sistemas naturais, possuindo grande valor ecológico, científico, econômico e cultural. Sua existência mantém os ecossistemas saudáveis e em pleno funcionamento, possibilitando que esses continuem provendo a sociedade uma gama de serviços ambientais essenciais como água, polinização e controle de pragas e doenças (Vidolin *et al*, 2004; United Nations, 2019; Ministério do Meio Ambiente, 2022). De acordo com as Nações Unidas, a biodiversidade possui papel fundamental na resiliência dos sistemas naturais, sendo considerada a mais forte linha de defesa natural contra as Mudanças Climáticas, mantendo os ecossistemas saudáveis, e por consequência, estabilizando o clima no planeta (United Nations, 2022; Rockström *et al*, 2023).

No entanto, o crescimento populacional em conjunto com destruição e fragmentação de habitats, causada pelo processo de urbanização, impacta negativamente a fauna silvestre de diversas maneiras (Nicknich, 2017; Oke *et al*, 2021). Essas alterações ambientais resultam em uma aproximação dos animais silvestres das áreas urbanas, gerando um aumento do número de espécies



sinantrópicas e ocasionando mais conflitos e contatos humano-fauna, possibilitando o intercâmbio de agentes patogênicos (Aguirre, 2009; Zinsstag, 2011; Branco, 2015).

Com o êxodo da fauna silvestre para as cidades cada vez maior, ações de manejo desses animais são cada vez mais imprescindíveis para a manutenção do equilíbrio ecológico. É fundamental a participação do Estado nas ocorrências que envolvam animais silvestres, garantindo um menor impacto sobre a biodiversidade e uma diminuição dos conflitos com a sociedade. Com isso as instituições públicas, como por exemplo o CBMDF, responsáveis por essa atividade, juntamente com órgão da área de meio ambiente e saúde pública, devem oferecer aos animais todo cuidado necessário, desde a contenção até a destinação final (Branco, 2015; Oliveira, 2015).

## **2.2. Legislação aplicada à atuação do CBMDF no manejo de fauna**

Tendo em vista a necessidade da atuação do CBMDF nas ocorrências de contenção de animais silvestres, é de suma importância o aprofundamento na legislação ambiental pertinente a essa atividade, a fim de garantir a conformidade da corporação com a lei.

### **2.2.1. Legislação Federal**

A Constituição Federal brasileira traz no seu artigo 23 que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; (Brasil, 1988).

Sendo assim, é de responsabilidade dos entes federativos a proteção do meio ambiente, e o artigo 225, dessa mesma constituição, reafirma o dever do poder público de proteger os sistemas naturais, bem como de proteger seus processos ecológicos essenciais, juntamente com sua fauna e a flora:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,

impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade; (Brasil, 1988).

A lei n. 9.605, Lei de Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998, traz no artigo 29 e no artigo 32 que:

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

§ 3º São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. (Brasil, 1998)

Assim sendo, caracteriza os crimes contra a fauna, inclusive no que tange o abate de animais. Sendo essa prática permitida apenas nas formas trazidas pelo artigo 37 dessa mesma lei:

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;

IV - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente. (Brasil, 1998)

### **2.2.2. Legislação Distrital**

A Lei Distrital n. 6.520/2020, que dispõe sobre o uso e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no DF, em seu inciso VII do Art. 5º estabelece que:

Art. 5º A conservação, proteção, recuperação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado visam promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, bem como:

VII - promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, valorizando sua importância social, ambiental e econômica; (Distrito Federal, 2020)

Isto reforçando a importância da proteção e conservação do Cerrado, bioma no qual o Distrito Federal pertence, bem como sua importância no âmbito social, ambiental e econômico.

### **2.2.3. Legislação do CBMDF e específica**

O Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, Lei n. 7.479/86, define como missão fim do CBMDF:

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, instituição permanente, essencial à segurança pública e às atividades de defesa civil, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina, e ainda força auxiliar e reserva do Exército nos casos de convocação ou mobilização, organizada e mantida pela União nos termos do inciso XIV do art. 21 e dos §§ 5º e 6º do art. 144 da Constituição Federal, subordinada ao Governador do Distrito Federal, destina-se à execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, e de atendimento pré-hospitalar e de prestação de socorros nos casos de sinistros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidades públicas e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Redação dada pela Lei n. 12.086, de 2009). (Brasil, 1986)

Segundo Cota (2012), no que tange a lei supracitada, a proteção da fauna está contida na missão fim do CBMDF, quando a norma descreve que a corporação presta socorro em outros casos em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

De forma semelhante, o inciso IV do art. 2º da lei n. 8.255/91 cita que a atividade de resgate de animais silvestres é missão fim do CBMDF tanto da perspectiva de proteger o patrimônio faunístico de algum sinistro, como do ponto de vista de proteger o cidadão que venham a sofrer algum perigo de morte ao entrar em contato com algum animal silvestre (Cota, 2012; Batista, 2020).

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:  
IV - prestar socorros nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida; (Brasil, 1991)

Em adição, conforme descrito nas atribuições da corporação, estabelecidas pela lei anterior e alterada pela Lei Federal n. 12.086/2009, o CBMDF deve, no âmbito do Distrito Federal, proporcionar a proteção pessoal e patrimonial da sociedade e do meio ambiente, por meio de ações de prevenção, combate e investigação de incêndios urbanos e florestais, salvamento, atendimento pré-hospitalar e ações de defesa civil.

Com a criação da Unidade de Proteção Ambiental no CBMDF, através da aprovação da lei n. 12.086 de 2009, a unidade passou a ser responsável pelo cumprimento das missões descritas no § 5º do inciso V do Art. 28, reforçando a responsabilidade de proteção do meio ambiente pela corporação.

§ 5º Unidade de Proteção Ambiental é a que tem a seu cargo, dentro de determinada área operacional, o cumprimento das atividades e missões de prevenção e combate a incêndios florestais, contenção de produtos perigosos e demais ações de proteção ao meio ambiente. (Brasil, 2009)

No que tange a atividade específica de resgate de fauna, a Instrução Normativa n. 5, de 13 de maio de 2021 traz diversas definições importantes sobre essa atividade e sobre os Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do Ibama, ator de extrema importância para acolhimento e destinação correta da fauna a nível nacional.

Art. 2º Para os fins desta IN, entende-se por:

IV - animal silvestre: espécime da fauna nativa ou exótica cujas características genótípicas e fenotípicas não foram alteradas pelo manejo humano, mantendo correlação com os indivíduos atual ou historicamente presentes em ambiente natural, independentemente da ocorrência e fixação de eventual mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas, mas que não se fixe por gerações de forma a incorrer em isolamento reprodutivo com a espécie original;

VII - Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama: unidades responsáveis pelo manejo de fauna silvestre com finalidade de prestar serviço de: recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres provenientes de apreensões, resgates ou entregas espontâneas, e que poderá realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão;

VIII - destinação rápida: ações planejadas ou coordenadas de destino de animais silvestres realizadas após avaliação técnica que indique dispensa da necessidade de intervenção ou manutenção do espécime em Cetas;

XIV - resgate: captura ou recolhimento de animais silvestres em vida livre, em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana;

XVI - soltura: devolução do animal silvestre a seu ambiente natural;

Art. 6º A atuação dos Cetas é restrita ao recebimento de animais silvestres, não sendo admitido o recebimento de espécies consideradas domésticas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com vistas a garantir adequada destinação, poderão ser recebidos animais silvestres exóticos e híbridos.

Art. 21. A destinação de animais silvestres apreendidos poderá se dar a qualquer tempo, mediante atendimento das condições e dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, devendo ser comunicada à autoridade julgadora competente para fins de instrução processual.

§ 1º A soltura deverá ser priorizada e poderá ser realizada nos casos em que o espécime:

I - não apresente problemas que indiquem impedir sua sobrevivência ou adaptação em vida livre; e

II - seja de espécie de ocorrência natural no local (Brasil, 2021).

Por fim, na Instrução Normativa (IN) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) n. 141, de 19 de dezembro de 2006, suscita os critérios segundo os quais os animais são considerados nocivos e o dever dos órgãos de segurança pública com manejo dessa fauna.

Art. 1º - Regular o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

§ 1º - Declarações locais e temporais de nocividade de populações de espécies da fauna deverão, sempre que possível, ser baseadas em protocolos definidos pelos Ministérios da Saúde, da Agricultura ou do Meio Ambiente.

Art. 2º - Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

IV - fauna sinantrópica: populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida;

V - fauna sinantrópica nociva: fauna sinantrópica que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública;

Art. 8º - Fica facultado aos órgãos de segurança pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, o manejo e o controle da fauna sinantrópica nociva, sempre que estas representarem risco iminente para a população. (Brasil, 2006)

A seguir será abordado quais as condições que o CBMDF atua nas ocorrências envolvendo a contenção de animais silvestres, cumprindo assim seu dever legal.

### **2.3.O CBMDF na atividade de contenção física de animais silvestres**

Baseado na legislação vigente, é competência do CBMDF realizar contenção física e manejo de animais silvestres com vista à proteção desses, bem como à proteção do interesse público e das pessoas que podem ser afetadas por estes animais (Cota, 2012). Além da legislação vigente, o CBMDF traz em seus valores a responsabilidade socioambiental:

O CBMDF possui o compromisso de contribuir para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. O CBMDF tem o compromisso com o desenvolvimento social, trabalhando em conjunto com os seus integrantes, suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar sua qualidade de vida (CBMDF, 2022).

Em complemento, a instituição possui como missão “Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente”, reforçando o dever de proteger os sistemas naturais e seus componentes, o que é mencionado na visão da corporação em vigor:

Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionalmente consagrados (CBMDF, 2022).

Portanto, a atividade de resgate de fauna deve seguir as condutas impostas pela legislação tal como adotar técnicas e procedimentos que causem o menor dano ao patrimônio público, ou seja, ao patrimônio faunístico (Cota, 2012).

No estudo de Batista (2020), que envolveu uma entrevista com o Comando do Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM) do CBMDF, o entrevistado afirmou que é atribuição do CBMDF realizar atividades operacionais de resgate de fauna silvestre quando ela estiver em condição de risco ou quando a situação representar perigo para a população.

Todavia, a pesquisa de Batista (2020) relatou alguns problemas envolvendo essas operações com a fauna no DF. Sendo um deles, a impossibilidade de realizar um levantamento estatístico baseado nas ocorrências dessa natureza, já que o sistema de registro de ocorrência do CBMDF, sistema

Fênix, não apresenta uma classificação adequada nem um campo de preenchimento contendo as espécies envolvidas nas ocorrências.

Em contrapartida, outras corporações, como é o caso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), registram em suas ocorrências as diferentes espécies, possibilitando análises estatísticas mais robustas (Oliveira, 2015).

Segundo Cota (2012), através de dados obtido junto à 3ª seção do Batalhão de Policiamento Ambiental da PMDF, que também realiza atividades de contenção e manejo de animais silvestres no DF, os principais animais presentes em ocorrências na época eram: carcarás, corujas, falcões, gaviões, micos, saruês, capivaras e diferentes espécies de serpentes.

No mesmo estudo, foi verificado que os militares dos Grupamentos Multiemprego não dispõem de conhecimento para identificar ou diferenciar esses animais, desconhecem a maioria das técnicas de captura de animais e não estão aptos para manusear de forma adequada os poucos equipamentos disponíveis nos grupamentos. Isso é reflexo de um conhecimento técnico insuficiente da tropa, já que 89% dos entrevistados relataram nunca ter recebido instrução na área em questão (Cota, 2012).

Em adição, o CBMDF possui em seu manual de salvamento de 2017, em sua 4ª edição, um capítulo de quatro páginas que trata sobre captura de animais. Segundo esse documento, a atividade de captura de animais é um subgrupo do Salvamento Terrestre. Esse tipo de operação é definido como:

Capturas de animais e insetos – ações empregadas para salvar animais que se encontrem em risco ou a captura de animais e insetos que se encontrem em risco ou estejam ameaçando a vida em meio urbano (CBMDF, 2021b).

No documento é citada a Instrução Normativa IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006, na qual deve-se observar as definições trazidas na IN, relacionadas a fauna sinantrópica, para fins de contenção e manejo. O manual também traz outras informações relevantes sobre a captura de animais no CBMDF:

Em qualquer situação os animais serão transportados para seu habitat, ou para instituição definida pelo IBAMA ou pela polícia militar ambiental ou restituídos aos proprietários, e, quando necessário os responsáveis submeterão o animal à observação e a tratamento médico-veterinário adequado.

Em razão da expertise de cada Corporação, a atividade de contenção e manejo de animais é rotineiramente executada pela Polícia Militar, unidade ambiental, e, o manejo de abelhas pelo CBMDF. No entanto, a atuação da PMDF não retira do CBMDF o dever de manejar animais, seja em missão de captura ou de apoio aos órgãos ambientais, fato esse que impõe a preparação dos bombeiros militares para prontamente atuar quando solicitado pela COCB (Central de Operações e Comunicações BM).

A contenção se dá por métodos variados, a escolha vai depender da técnica a ser aplicada, a característica do animal e a situação em que se encontra, a segurança da guarnição e da população e a preservação da integridade física do bombeiro militar e do animal (CBMDF, 2021b).

Ao final do capítulo, o Manual de Salvamento preconiza que as ocorrências envolvendo a contenção de animais silvestres, domésticos e exóticos devem seguir as orientações contidas no Procedimento Operacional Padrão (POP) de captura de animais silvestres, aprovado no Boletim Geral (BG) n. 237, de 17 de dezembro de 2015 (CBMDF, 2021b). Entretanto, esse POP já está desatualizado, sendo a última versão a publicada no Boletim Geral n. 99, de 26 de maio de 2021. Esse POP feito pelo GPRAM, tem como finalidade dar orientações aos bombeiros militares que executarão ações em ocorrências envolvendo captura de animais silvestres. Esse documento elenca uma série de equipamentos pertinentes a essa atividade e suas descrições, sendo eles: gancho para ofídios, puçá, redes retangulares, laço de Lutz ou cambão, tubos ou mangueiras plásticas e caixas de transporte. Em relação aos equipamentos de proteção individuais são: luvas do tipo raspa de couro, capacete, coturno, vestimenta ambiental, lanterna e óculos. O POP divide a identificação dos animais em três grupos: mamíferos, répteis e aves. Outras apontamentos importantes relativos a captura e o transporte são:

#### Fase 3 – Captura do Animal Silvestre

Selecionar os equipamentos adequados para a captura;

Administrar e minimizar os riscos a população e guarnição durante o procedimento de captura;

Elaborar a estratégia para a captura;

Executar preferencialmente as técnicas descritas em anexo para cada tipo de animal silvestre.

#### Fase 4 – Fase Final

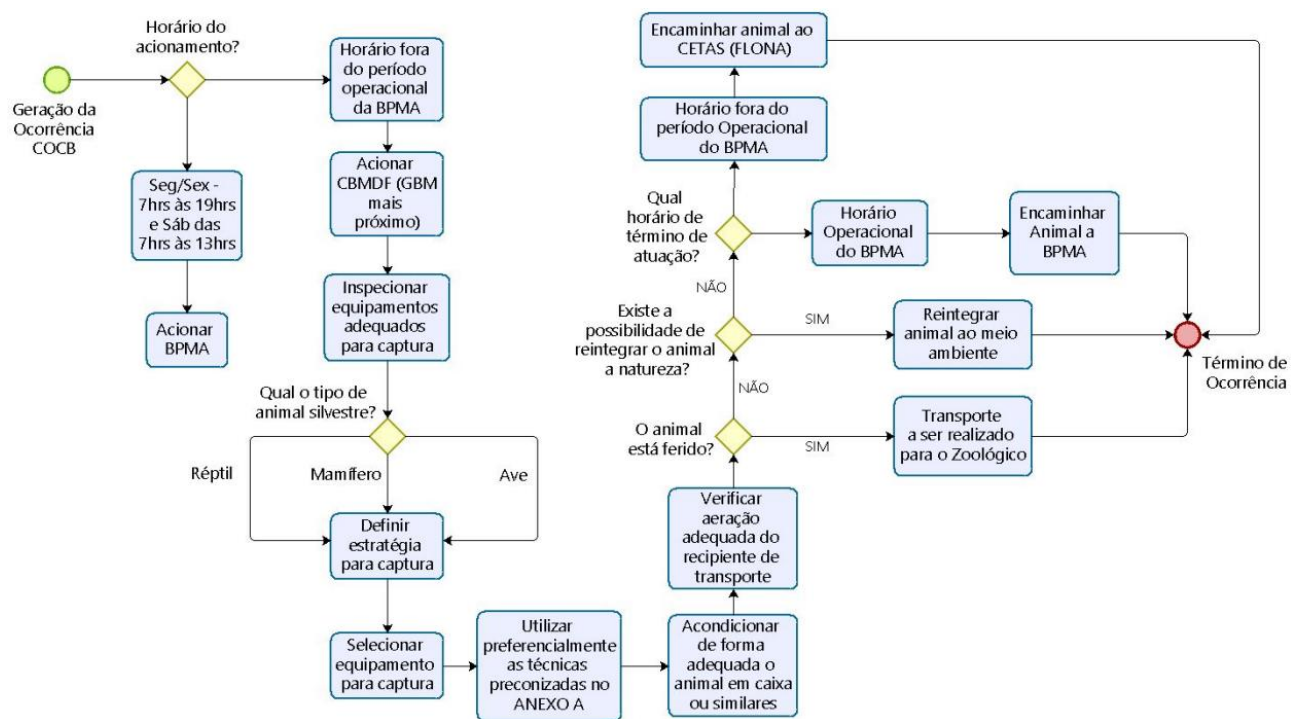
Atentar para o acondicionamento adequado do animal nas caixas de transporte;



No caso do animal estar machucado, o mesmo deverá ser transportado e entregue aos cuidados do Zoológico de Brasília;  
 Verificar a adequada ventilação da caixa de transporte;  
 Comunicar a Polícia Ambiental o início do deslocamento e agilizar o recebimento do animal capturado (CBMDF, 2021a).

Por fim, o documento apresenta um fluxograma que resume a ações a serem tomadas nas ocorrências de captura de animais silvestres:

**Figura 1 – Fluxograma do POP de Captura de Animais Silvestres**



Fonte: CBMDF (2021a)

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1. Classificação de pesquisa

Esse estudo utilizou como base para classificação de sua pesquisa as orientações propostas por Gil (2017). Classificou-se, quanto a sua finalidade ou natureza, como uma **pesquisa aplicada**, pelo fato de as informações levantadas serem aplicadas a realidade das atividades desenvolvidas pelo CBMDF. Com relação aos seus objetivos, trata-se de um estudo de caráter **exploratório**, visto que a pesquisa tem como finalidade obter uma maior compreensão sobre o tema resgate de fauna na atualidade do CBMDF.

Por fim, este trabalho possui uma abordagem predominantemente **qualitativa**, que buscou através de levantamento bibliográfico, pesquisa documental e entrevista responder questões essenciais relacionadas a atividade de resgate de animais silvestres no CBMDF. Também foi realizado um levantamento interno dos equipamentos disponíveis para o resgate de fauna em cada Grupamento do CBMDF. Além disso, foram analisados dados obtidos através da ferramenta *Power BI* do COMOP/CBMDF e os dados compilados pela BPMA/PMDF disponibilizados pelo batalhão para a realização deste estudo, a fim de caracterizar essa atividade no DF.

#### 3.2. Instrumento de pesquisa

Para realização do **Levantamento Bibliográfico**, foi consultada a plataforma de pesquisa acadêmica *Google Scholar*, a base de dados *SciELO* e sites de outros corpos de bombeiros do Brasil.

A **Pesquisa Documental** foi constituída através de documentos internos do CBMDF, sendo esses: Boletins Gerais, Procedimentos Operacionais Padrão, manuais e informações contidas no site institucional.

O estudo efetuou três **entrevistas** do tipo semiestruturada composto por perguntas abertas sobre tema resgate de fauna no DF. A primeira entrevista ocorreu com o 1º Ten. João Luiz, bombeiro militar chefe da Seção de Operações do Grupamento de Proteção Ambiental do CBMDF e bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (UNB). A segunda com o 2º Ten.

Cavalcante, comandante do Grupamento Operacional de Radiopatrulhamento Ambiental da BPMA/PMDF, com bacharelado em Administração, Ciências Policiais e Gestão de Políticas Públicas, concludente de bacharelado em Direito, especialista em Gestão de Segurança Pública, Gestão Pública e concludente em Ciências Jurídicas. A última com a veterinária e Superintendente de Conservação e Pesquisa da FJZB, Cléa Lúcia Magalhães, lotada na Superintendência de Conservação e Pesquisa.

O levantamento de materiais e equipamentos, disponíveis em cada grupamento do CBMDF e destinados ao resgate de fauna, foi realizado através de um questionário desenvolvido no programa *Google Forms*® e enviado às secretarias dos GBMs. O questionário foi composto de 8 (oito) perguntas fechadas, sendo possíveis apenas respostas de números inteiros, em que era perguntado apenas as quantidades de cada equipamento disponível no grupamento, sendo esses: luva de raspa de couro, pinção para captura de mamíferos, pinção para captura de serpentes, gancho para manuseio de serpentes, cambão (Laço de Lutz ou pau-de-couro), puçá, rede para captura de animais e caixas de transporte. Juntamente com cada pergunta era ilustrado o equipamento em questão, a fim de evitar dúvidas e erros no momento do preenchimento.

Com relação a análise e compilação dos dados disponíveis no *Power BI* do COMOP e os fornecidos pela BPMA, utilizou-se a ferramenta *Microsoft*® *Excel*® para *Microsoft 365 MSO* (Versão 2306).

### **3.3. Universo e amostra**

No levantamento de materiais e equipamentos disponíveis em cada grupamento do CBMDF, foi obtido resposta de 24 (vinte e quatro) Grupamentos Multiemprego (GBM) e dos 6 (seis) Grupamentos Especializados (Grupamento de Busca e Salvamento (GBS), de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano (GPCIU), de Proteção Civil (GPCIV), de Proteção Ambiental (GPRAM), de Aviação Operacional (GAVOP) e de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH)) o que representa a totalidade de grupamentos atuantes no CBMDF, ou seja, o universo de grupamentos da corporação, já que foi considerado neste

estudo, o GPRAM e o 4º GBM como um único grupamento, posto que ambos ocupam o mesmo espaço físico. O formulário foi respondido também pelo GPRAM/Samambaia, antigo 12º GBM, sendo contabilizado esse posto avançado como um GBM.

Com relação aos dados disponibilizados pelo BPMA, foram analisados os relatórios de ocorrências de resgate de fauna dos anos de 2021 e 2022 do batalhão, a fim de identificar as espécies que ocorrem nessa atividade no DF. Nestes relatórios, o termo “Resgate de Fauna Silvestre” representa apreensões, captura, busca, recolhimento e remoção de animais.

Já nos dados utilizados do COMOP, as classificações de ocorrências relacionadas ao tema utilizadas foram: “Animal em situação de risco”, “Salvamento de animais”, “Remoção ou Extermínio de Animais” e “Atropelamento de Animal”. Não sendo possível uma distinção entre animais domésticos e silvestres, já que o sistema não cadastra as ocorrências de forma distinta nem cadastra a espécie envolvida, o que representa uma limitação do presente estudo.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1. Dever legal do CBMDF para atuar em ocorrências envolvendo o resgate de fauna

Analisando a legislação vigente, tanto federal, quanto distrital, fica evidente que é dever legal do CBMDF atuar nas ocorrências envolvendo o resgate da fauna, corroborando com Cota (2012) e Batista (2020). Isso é evidenciado na Constituição Federal (Brasil, 1988, p. 108), em seu Art. 225, em que incumbe ao Poder Público “preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas” bem como proteger a fauna e a flora. A magnitude dessa incumbência é reforçada quando identificamos o papel da fauna, componente chave da biodiversidade, que mantém os ecossistemas saudáveis e resilientes, possibilitando que esses sistemas naturais continuem prestando diversos serviços ambientais essenciais para a sociedade (Vidolin *et al*, 2004; Ministério do Meio Ambiente, 2022; United Nations, 2022).

Ademais, a Lei Distrital n. 6.520 de 2020 (Distrito Federal, 2020) ressalta a relevância de “promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, valorizando sua importância social, ambiental e econômica”. Segundo Nicknich (2017), no atual cenário de expansão urbana, a fauna é prejudicada e ameaçada pela urbanização de diversas maneiras. Tendo em vista a missão institucional do CBMDF de proteger vidas, patrimônios e o meio ambiente (CBMDF, 2022), é necessário que a corporação, representante do poder público e componente das forças de segurança no DF, realize o resgate da fauna, nas situações em que os animais estejam em risco ou apresentando risco para a sociedade. Isso vai ao encontro da definição de resgate de fauna prevista na IN n. 5 do IBAMA (Brasil, 2021): “captura ou recolhimento de animais silvestres em vida livre, em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana”.

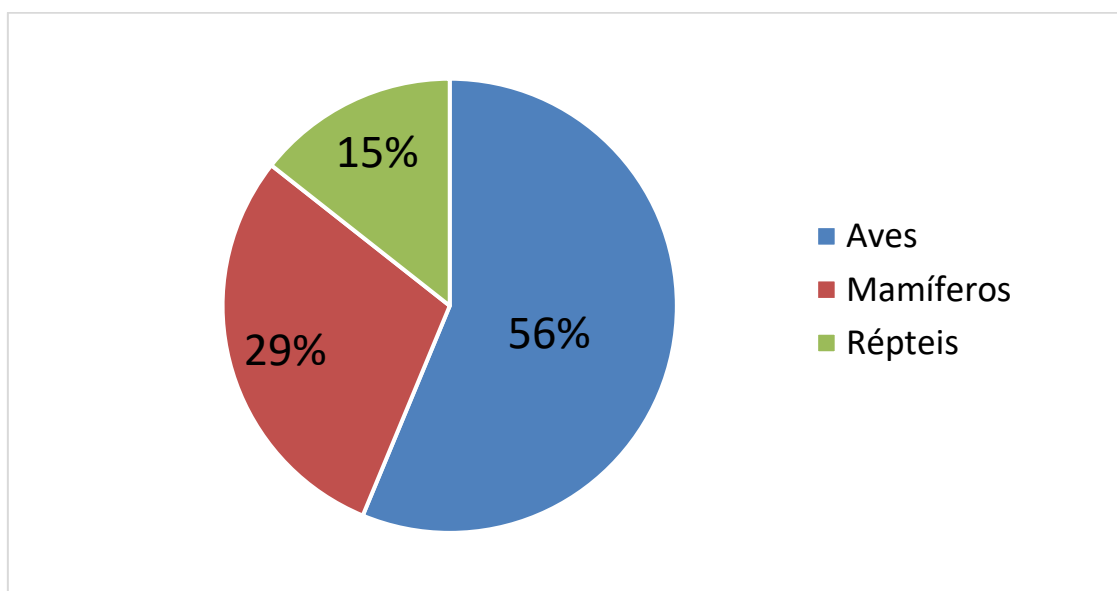
Em consonância com a legislação, estão os princípios e valores do CBMDF. Segundo os valores da corporação “O CBMDF possui o compromisso de contribuir para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento

sustentável do Distrito Federal”. Além dos valores, a visão do CBMDF em vigor ratifica esse compromisso, em que traz o termo “responsabilidade socioambiental” como balizador das ações corporativas.

#### 4.2. Panorama do resgate de fauna no DF

Os resultados expostos a seguir compreendem a análise dos relatórios de ocorrências de resgate de fauna dos anos 2021 e 2022, fornecidos pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental da PMDF. Nestes relatórios, o termo “Resgate de Fauna Silvestre” representa: Captura, Busca de Animais, Recolhimento de Animais, Remoção de Animais e Apreensões, sendo todas, atividades rotineiras do batalhão. O que difere, em parte, do resgate de fauna realizado pelo CBMDF, visto que a corporação não atua em situações que envolvam crime, sendo esta função de competência da PMDF. Desta forma, não foi possível distinguir os animais resgatados, dos animais apreendidos provenientes de atividades criminosos.

**Gráfico 1 – Resgates de Fauna realizados pela BPMA entre 2021 e 2022**



Fonte: BPMA.

As apurações constataam uma dissonância entre a atual capacitação dos militares no CBMDF e os grupos de animais de maior frequência nas ocorrências. Segundo entrevista no GPRAM, respondida pelo 1º Ten. João Luiz, hoje no

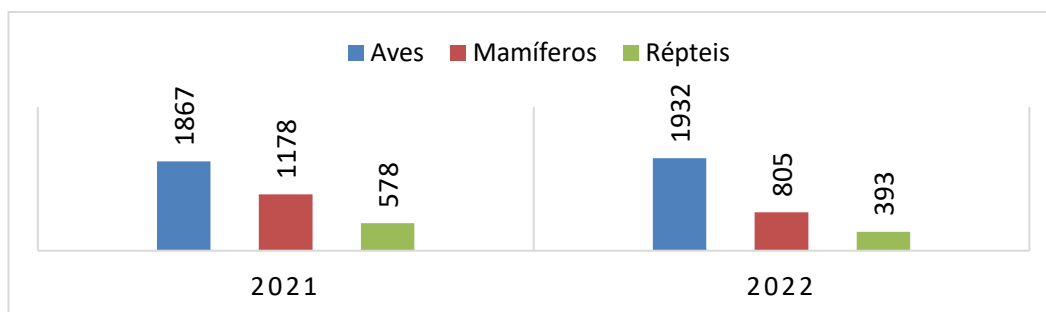
CBMDF, existem apenas instruções voltadas para o manejo de serpentes, que pertence ao grupo de menor representatividade nos últimos 2 anos. Essa capacitação é dada nos Cursos de Formação de Praças (CFP), Cursos de Formação de Oficiais (CFO), Cursos de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF), Cursos de Socorros de Urgência (CSU) e nos Cursos de Operações de Busca e Salvamento (COBS), que são ministradas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

**Figura 2 – Instrução de manejo de serpentes para militares do 6º GBM na Fundação Jardim Zoológico de Brasília**



Fonte: O autor.

**Gráfico 2 – Total de Resgates de Fauna realizados pela BPMA por ano**



Fonte: BPMA.

Possivelmente, esse viés na capacitação dos militares no CBMDF deve-se à realidade encontrada na época por Cota (2011). Naquele cenário, 51,47% dos militares entrevistados responderam realizar, com maior frequência, operações de contenção de serpentes. Em segundo lugar, com 47,06%, operações envolvendo saruês (*Didelphis albiventris*). De acordo com os dados fornecidos pela BPMA, nos anos de 2021 e 2022, o saruê representou 23,44% (1583 animais) de todas as ocorrências de resgate de fauna realizado pela BPMA, sendo o animal com maior frequência de ocorrência nos últimos 2 anos. Em paralelo, todas as espécies de serpentes agrupadas, representaram apenas 12,34% (833 animais) do total de resgates. Essa informação corrobora com o argumento anterior, demonstrando que a capacitação apenas para manejo de serpentes é insuficiente para a realidade atual do CBMDF.

**Figura 3 – Saruê (*Didelphis albiventris*)**



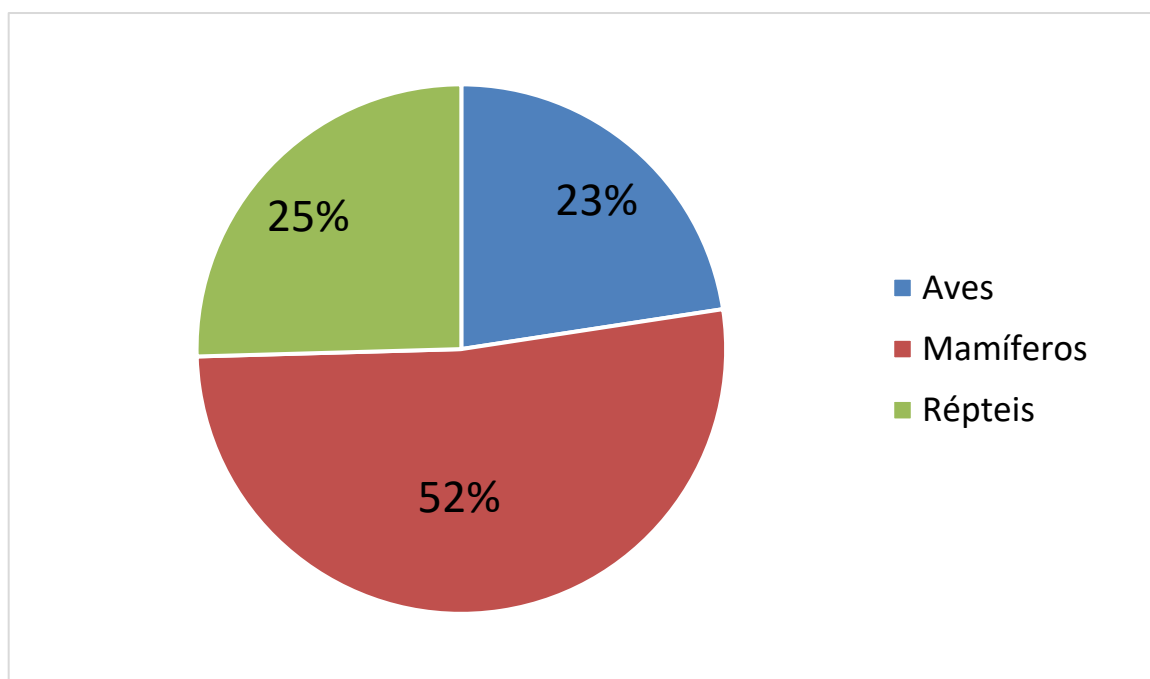
Fonte: O autor.

Outro ponto importante considerado nesta análise, que se tornou uma limitação deste trabalho, é concernente ao resgate de aves. Como explanado no início da seção 4.2, parte dos animais resgatados pela BPMA é proveniente de atividade criminosa, o que excede a competência do CBMDF de atuar nesses casos. No Brasil, as aves representam mais de 80% do total de animais vítimas de práticas ilegais, como tráfico e criação ilegal, sendo as aves das Ordens dos Passeriformes e Psittaciformes os mais acometidos pelas atividades criminosas



(Oliveira; Borges; Faria Lopes, 2020; Charity; Ferreira, 2020). Dessa maneira, para melhor representar a realidade do CBMDF, foram retiradas do conjunto dados todos os Passeriformes e Psittaciformes, atingindo o seguinte cenário hipotético:

**Gráfico 3 – Cenário hipotético do Resgate de Fauna no CBMDF**



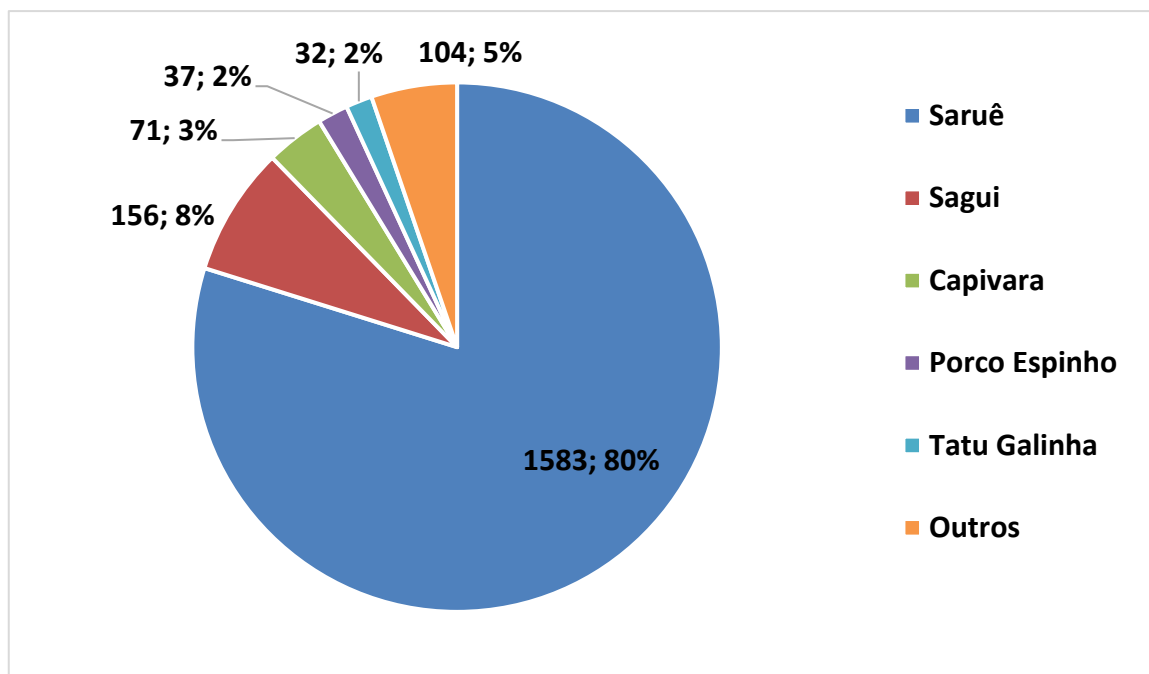
Fonte: BPMA

O gráfico 3 expõe um cenário possivelmente mais condizente com a realidade da corporação, porém ainda com limitações. Por tanto, é considerável que o CBMDF desenvolva seu próprio banco de dados, para ocorrências dessa natureza, como já é feito pelo CBMGO a fim de melhor representar a realidade, embasando tomadas de decisões na ótica da gestão da atividade de resgate de fauna (Oliveira, 2015). A mesma recomendação também é encontrada nos trabalhos de Cota (2012) e Batista (2020). Neste panorama, é essencial que o CBMDF invista em capacitação da tropa para manejo de aves e mamíferos, não apenas de serpentes, tendo em vista a representatividade desses dois outros grupos nas ocorrências de resgate de fauna do DF.

A seguir serão apresentados os animais de maior ocorrência em cada um dos três grupos. De acordo com os dados disponibilizados pela BPMA de 2021 e 2002, das 32 espécies de mamíferos que foram resgatadas nesse período, os

cinco animais com mais ocorrências representaram 94,7% do total de resgates de mamíferos. São esses animais: *Didelphis albiventris* (sarui), *Callithrix sp* (sagui), *Hydrochoerus hydrochaeris* (capivara), *Coendou prehensilis* (porco espinho) e *Dasyus novemcinctus* (tatu galinha).

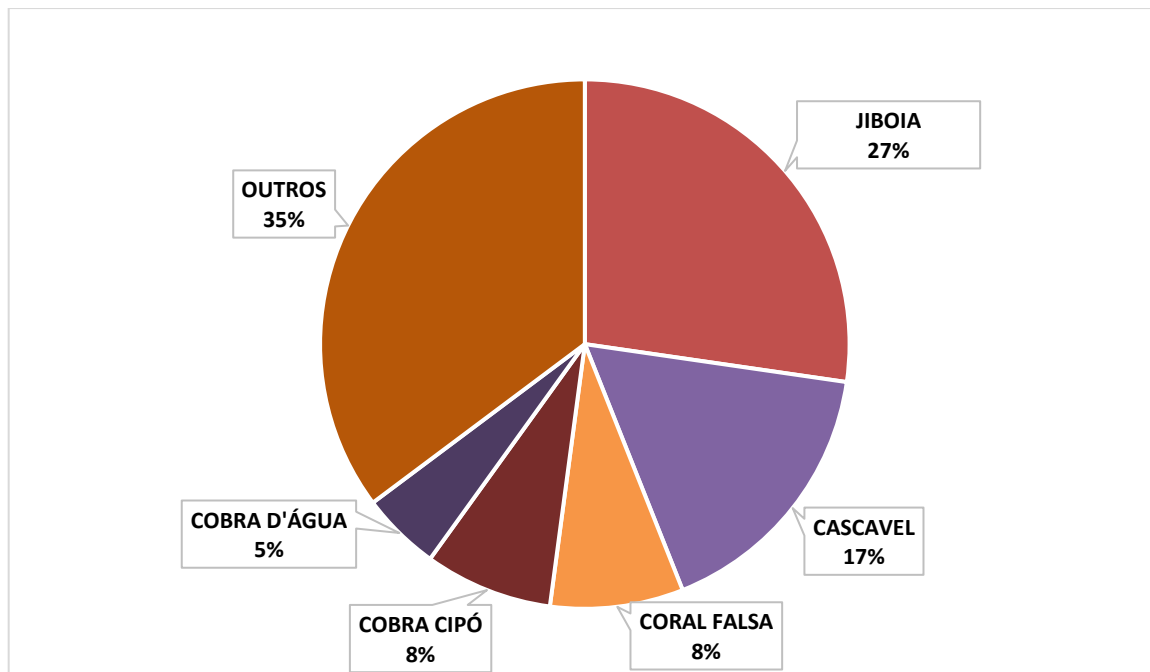
**Gráfico 4 – Frequência das espécies de mamíferos presentes em ocorrências da BPMA em 2021 e 2022**



Fonte: O autor.

Para os répteis, foram também 32 espécies resgatadas para o mesmo período. As cinco espécies mais presentes foram todas serpentes, sendo essas: *Boa constrictor* (jiboia), *Crotalus durissus* (cascavel), *Anilis scytale* (coral falsa), *Chironius bicarinatus* (cobra cipó) e *Liophis typhlus* (cobra d'água). Essas cinco espécies representaram 64,7% do total de répteis resgatados nos anos 2021 e 2022.

**Gráfico 5 – Frequência das espécies de répteis presentes em ocorrências da BPMA em 2021 e 2022**

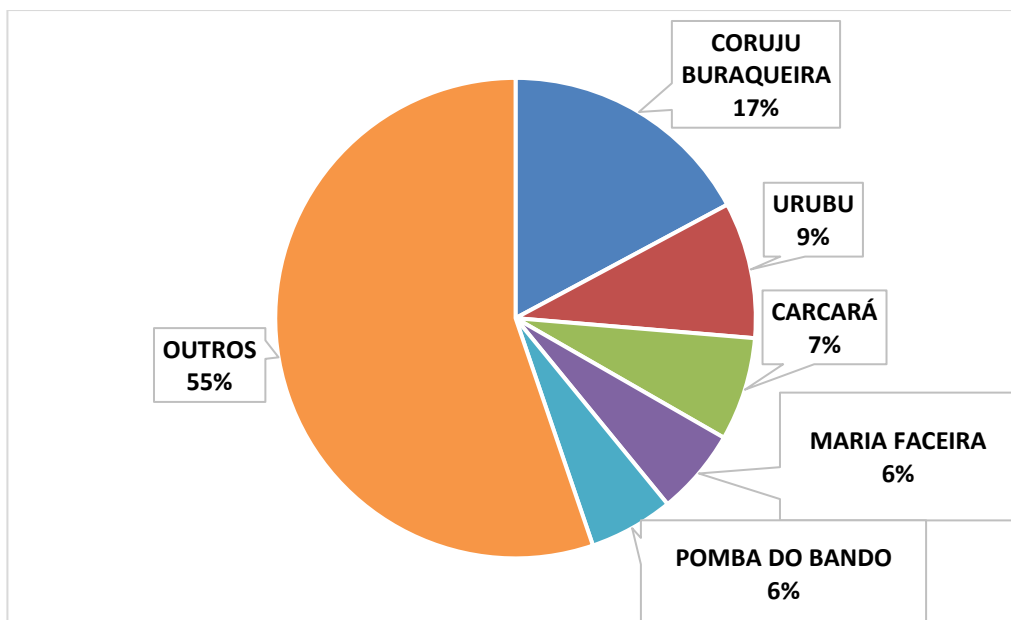


Fonte: O autor.

Com relação às aves, foram retiradas da análise todos os Passeriformes e Psittaciformes, conforme explicado anteriormente. Neste contexto, de um total de 39 espécies resgatadas nos anos de 2021 e 2022, as cinco espécies de aves com maior ocorrência nesse período foram: *Athene cunicularia* (coruja buraqueira), *Coragyps atratus* (urubu), *Caracara plancus* (carcará), *Syrigma sibilatrix* (Maria faceira) e *Zenaida auriculata* (pomba do bando). As cinco espécies listadas acima representaram 44,7% do total de aves resgatadas.

Disponer de informações das espécies mais comuns resgatadas no DF é essencial para o sucesso e boa gestão da atividade no CBMDF, possibilitando tomar melhores decisões na aquisição de materiais, tendo em vista que cada espécie demanda um conjunto de materiais para seu manejo. Além disso, para instruir a tropa de forma mais eficiente, é primordial o enfoque nas técnicas de manejo das espécies de maior ocorrência, já que grupos de animais distintos possuem técnicas de manejo específicas (Fowler, 2008; Silva, 2017).

**Gráfico 6 – Frequência das espécies de aves presentes em ocorrências da BPMA em 2021 e 2022**



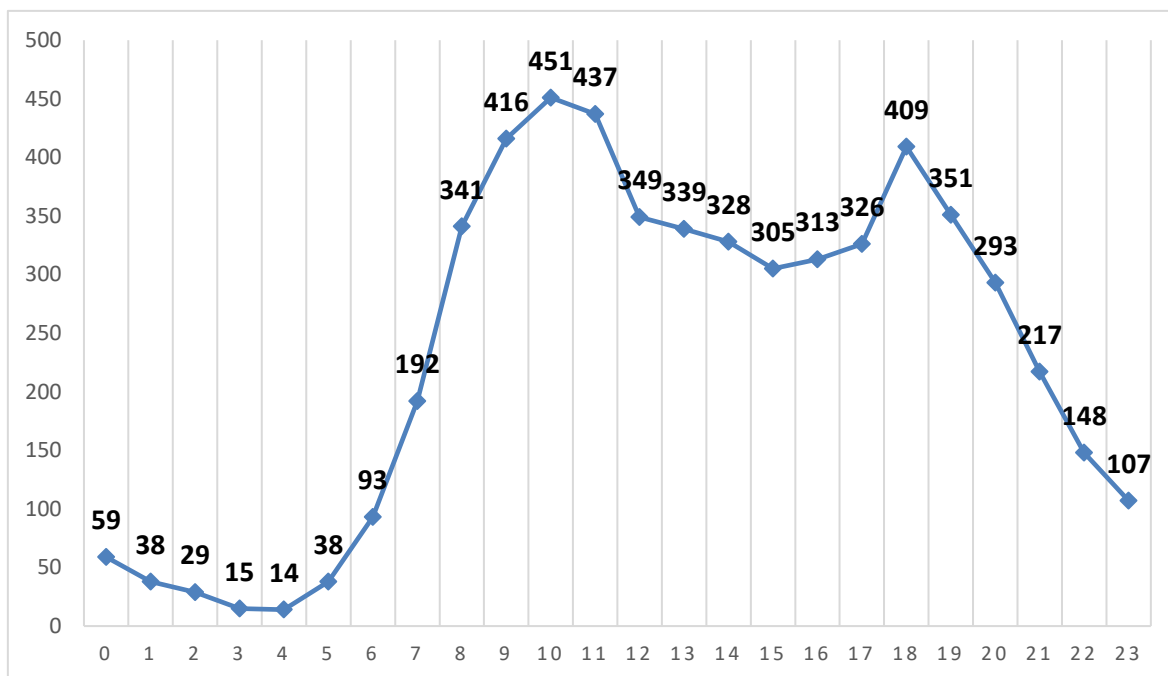
Fonte: O autor.

Além das espécies comumente resgatadas no DF, é relevante ter conhecimento da distribuição dessas ocorrências no tempo. Para esse fim, foram utilizados dados disponíveis no *Power BI* do COMOP do período de 2021 e 2022. O conjunto de dados apresentado a seguir contém registros de ocorrências de quatro naturezas diferentes: “animal em situação de risco”, “salvamento de animais”, “remoção ou extermínio de animais” e “atropelamento de animal”. É importante ressaltar que não foi possível diferenciar os dados de animais domésticos e silvestre, sendo uma representação limitada da realidade do resgate de fauna e uma limitação do presente estudo.

No acumulado dos últimos dois anos, foi possível verificar uma média de 233 ocorrências por mês. Em relação à distribuição dos atendimentos distribuídos por hora do dia (Gráfico 7), observou-se uma concentração das ocorrências no período entre 08:00 e 20:00 horas. Essas informações são relevantes para uma melhor gestão do socorro, sendo possível alocar os recursos materiais e humano de forma mais eficiente. Esse tipo de conhecimento pode subsidiar uma melhor tomada de decisão no futuro com relação a disponibilização de cotas de GSV, ou até mesmo no estabelecimento de um

serviço especializado dentro da corporação voltado para o resgate de fauna.

**Gráfico 7 – Ocorrências envolvendo animais atendidas por horário pelo CBMDF em 2021 e 2022**



Fonte: O autor.

### 4.3. Recursos materiais disponíveis para o Resgate de Fauna nos GBMs

Além dos militares devidamente capacitados e treinados, é imprescindível que o CBMDF possua também materiais adequados e suficientes para exercer o manejo da fauna silvestre de forma apropriada. Na tabela a seguir é apresentado o resultado do levantamento realizado com todos os grupamentos do CBMDF, a fim de identificar e quantificar esses recursos na corporação. Pela escassez de material para manejo de animais na instituição, os grupamentos foram agrupados em Comandos de Área (COMAR) e Comando Especializado (COESP). Os materiais levantados foram: luva de raspa de couro, pinção para captura de mamíferos, pinção para captura de serpentes, gancho para manuseio de serpentes, cambão (laço de Lutz ou pau-de-couro), puçá, rede de captura de animais ou rede de arremesso e caixas de transporte de animais.

**Tabela 1– Levantamento de materiais para resgate de fauna no  
CBMDF**

	<b>COESP</b>	<b>COMAR I</b>	<b>COMAR II</b>	<b>COMAR III</b>	<b>COMAR IV</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Luvas</b>	0	12	10	0	7	29
<b>Pinção p/ mamíferos</b>	1	2	2	1	1	7
<b>Pinção p/ serpentes</b>	0	1	1	1	1	4
<b>Gancho</b>	1	0	1	0	1	3
<b>Cambão</b>	0	3	1	2	7	13
<b>Puçás</b>	0	1	1	0	1	3
<b>Rede</b>	9	6	3	2	5	25
<b>Caixas</b>	0	1	1	2	4	8

Fonte: O autor.

Considerando que GPCIU, GPCIV, GAVOP e GAEPH não atuam diretamente neste tipo ocorrência, realizando o manejo em si, caso fossem distribuídos os materiais atuais entre os outros 26 grupamentos, não seria possível que cada grupamento recebesse ao menos um de cada equipamento. Outro ponto relevante, e que não foi levantado por esse estudo, são as viaturas para realizar o transporte desses animais. Em grande parte do socorro do CBMDF, em específico nos GBM, só seria possível fazer o transporte dos animais utilizando viatura dos tipos Auto Rápido (AR) e Auto Rápido Florestal (ARF), viaturas que nem todos os grupamentos possuem à disposição. As viaturas do tipo Auto Bomba Tanque (ABT), Auto Salvamento e Extinção (ASE) e Auto Busca e Salvamento Leve (ABSL), que compõem a maior parte do socorro da corporação, não possuem caçamba ou um compartimento adequado para transporte de animais. (Fowler, 2008; Silva, 2017)

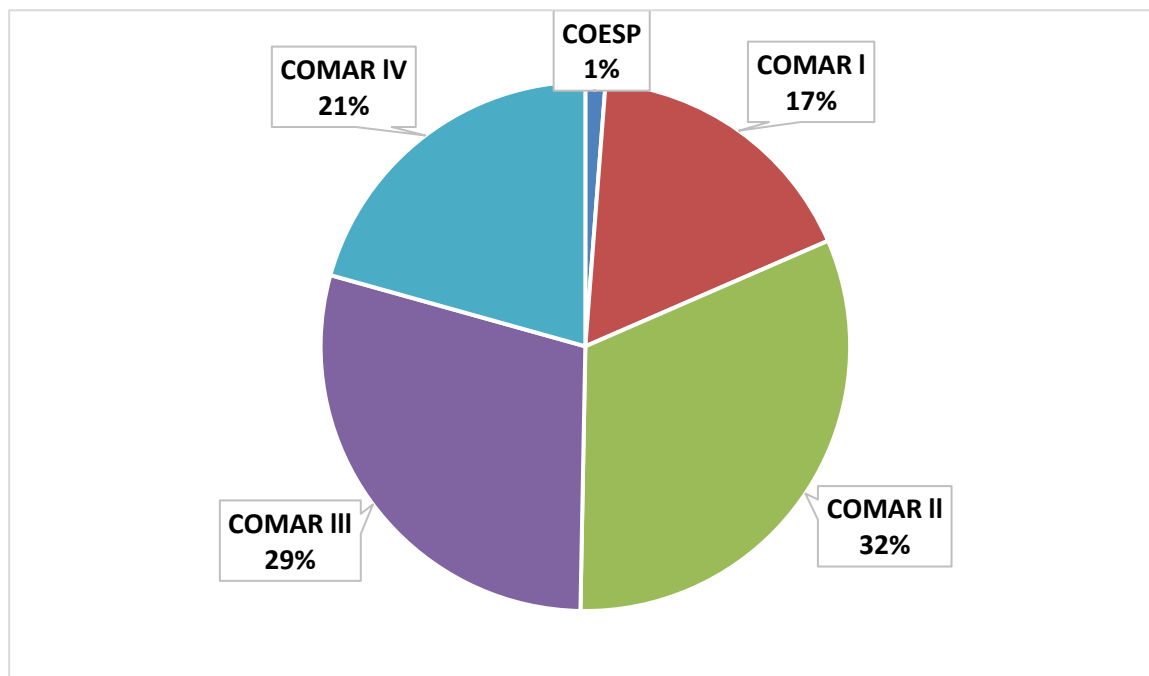
**Figura 4 – Caixa de transporte de animais confeccionada por militares do 17º  
GBM, São Sebastião**



Fonte: O autor.

Segundo a entrevista feita no GPRAM, não existem processos de compras desses materiais em andamento ou previstos atualmente na corporação. Por conseguinte, uma possível solução a curto prazo seria concentrar os materiais em alguns grupamentos estratégicos, um GBM de cada Comando de Área, priorizando o COMAR II e III, que são as áreas com maior volume de ocorrências envolvendo animais, conforme os dados apresentados no Gráfico 9 a seguir. Isso reforça, a importância e necessidade de criação de um banco de dados de ocorrências dessa natureza, ou um aprimoramento no sistema de cadastro de ocorrência do CBMDF. Outra solução plausível, seria a elaboração de uma ficha eletrônica de preenchimento obrigatório via sistema INOVA do CBMDF, como já é feito em ocorrências do Atendimento Pré-hospitalar. No caso das caixas de transporte, é aconselhado concentrar esses materiais nas viaturas dos Oficiais de Área dos quatro Comandos de Área, já que suas viaturas do tipo AR e ARF são mais apropriadas para transporte de animais e deslocam para o socorro em apoio a todos os grupamentos de sua área.

**Gráfico 8 – Ocorrências, envolvendo animais, atendidas por Comando de Área pelo CBMDF entre 2021 e 2022**



Fonte: O autor.

#### **4.4 Instituições e procedimentos envolvidos no resgate de fauna do DF**

As principais instituições que atuam no resgate de fauna no DF são: BPMA/PMDF, CBMDF, FJZB e CETAS/IBRAM, conforme apontadas pelas entrevistas aplicadas no GPRAM no BPMA. O Corpo de Bombeiros e o Batalhão atuam na atividade fim, realizando a contenção, transporte e soltura dos animais silvestres, sendo que essa soltura é feita quando os animais são nativos do DF e não apresentam problema de saúde.

Em contrapartida, conforme informado pela Superintendente de Conservação e Pesquisa do Zoológico de Brasília, em entrevista, a FJZB não realiza o resgate de fauna, mas atua em apoio às instituições do DF quando solicitada, incluindo nas situações que envolvam grandes carnívoros, em que se faz necessária a utilização de contenção química (Santos; Zappa, 2009; Chaves; Abimussi, 2015). A fundação auxilia nas capturas, faz empréstimo de materiais e realiza capacitação de funcionários de outras instituições. O Jardim Zoológico



recebe animais silvestres filhotes e, no caso dos indivíduos adultos, apenas aqueles que necessitem de suporte médico veterinário especializado. Atendimentos ocorrem todos os dias da semana, das 8h00 às 18h00, mediante ciência do CETAS/IBAMA, sendo vetado o recebimento de animais saudáveis e de animais silvestres resgatados por populares.

Já para o CETAS, no caso do centro do DF, o atendimento ocorre entre 8h00 e 18h00, de segunda-feira a sexta-feira. Conforme a Portaria nº 1.611 de 7 de junho de 2018, compete aos CETAS:

Receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias de particulares, podendo realizar ou subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão, conforme orientações da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) (Brasil, 2018).

No que tange o BPMA, o batalhão atua 24h por dia, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, sendo sua principal atividade o radiopatrulhamento ambiental, modalidade que realiza a prevenção e a coibição de crimes ambientais em áreas de Unidade de Conservação, Áreas de Reserva Legal e demais locais legalmente protegidos em todo o território do DF, conforme entrevista com o 2º Tenente Cavalcante, comandante do Grupamento Operacional de Radiopatrulhamento Ambiental. Ademais, o batalhão também recebe acionamentos da Central de Operações, via 190, que envolve o resgate de animais da fauna silvestres. Após recebimento da ocorrência pela central, o rádio operador do batalhão entra em contato com o solicitante, para verificar informações sobre o animal e sua localidade. Em muitas ocasiões, o animal encontra-se em situação de vida livre, em uma área contígua ao habitat natural, corredor ecológico, área rural ou até em uma Unidade de Conservação, situação essa que não exige a atuação do BPMA nem do CBMDF, sendo feita apenas orientação do solicitante pelo telefone.

Todavia, nas situações em que o animal encontre-se em ambiente urbano e em condição de risco, seja para o próprio animal ou ameaçando a sociedade, o BPMA aciona uma viatura para a localidade e efetua o resgate do animal, sendo a mesma condição de atuação do CBMDF. Ao chegar ao local da ocorrência, a

guarnição realiza uma identificação minuciosa do animal, com o intuito de confirmar se o animal é da fauna nativa local. Caso animal seja nativo e esteja em boas condições de saúde, é realizada a soltura do animal na Unidade de Conservação mais próxima do local, caso contrário o animal deve ser levado ao CETAS. Em situações fora do horário de funcionamento do centro e animal necessite de atendimento médico veterinário, o BPMA busca apoio da Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do DF (ANCLIVEPA), a qual o BPMA/PMDF possui acordo de cooperação público-privada. Outra opção do batalhão, na mesma situação anterior, é buscar suporte da FJZB, principalmente se o animal for filhote e/ou necessitar de atendimento veterinário. Em uma situação, em que nenhuma das opções anteriores esteja disponível, o animal é levado para o Centro de Acolhimento Provisório (CEAPA), dentro do Batalhão de Polícia Militar Ambiental na Candangolândia. Após o animal excepcionalmente pernoitar no centro, o indivíduo é transportado imediatamente para o CETAS na primeira oportunidade em que surgir.

Para o CBMDF, segundo entrevista no GPRAM, o resgate compreende os eventos em que o animal encontra-se fora de seu hábitat e esteja em situação de risco, para si, ou para a comunidade, o que representa as mesmas condições de atuação da BPMA. Desta maneira, a corporação pode solicitar o apoio da PMDF para realizar o transporte, captura do animal e outras situações que envolvam animais silvestres. Ademais, é vedado ao policial ou bombeiro militar receber ou transportar animais oriundos de entregas voluntárias, uma vez que, a criação irregular de animais silvestres é um crime tipificado no Art. 32 §1º inc. III, da Lei 9.605 de 1998, podendo o agente público ser enquadrado no crime de prevaricação tipificado no Art. 319 do Código Penal Brasileiro.

Em suma, no cenário atual, a BPMA detém maior expertise, experiência e o material mais adequado para realizar o transporte e resgate de fauna no DF. Porém, o seu efetivo é baixo e centralizado em um único batalhão na Candangolândia, que atende o DF inteiro. Tendo em vista que o CBMDF possui grupamentos bem distribuídos por todo o Distrito Federal, uma solução seria ajustar o protocolo atualmente adotado, de forma que as duas instituições atuem de forma colaborativa e cooperativa, a fim de atingir o objetivo comum de

proteger a fauna, a sociedade e o meio ambiente. Este estudo sugere que as ocorrências envolvendo o resgate de animais silvestres, aloquem primeiramente o CBMDF como primeira resposta a esse tipo de ocorrência, após realizado o contato com o solicitante e confirmada a necessidade de atuação. Desta forma, o Corpo de Bombeiros enviaria um recurso do tipo salvamento do GBM mais próximo, a fim de verificar a necessidade de conter e transportar o animal, já que muitas das vezes não é necessário intervir. O acionamento do BPMA deve ocorrer nas situações em que seja necessário realizar o manejo do animal e a guarnição não dispuser dos meios necessários para atuar. Ademais, ocorrências envolvendo grandes carnívoros, como onças pardas e pintadas, deve-se deslocar uma viatura do tipo UR para a cena, com o objetivo de garantir a segurança da guarnição atuante na cena.

Sugere-se também, que o GPRAM, num primeiro momento, disponha de guarnições treinadas e devidamente equipadas em cada ala de serviço, com a finalidade de prestar apoio aos demais GBM do DF, já que a corporação não dispõe de materiais suficientes para todos os grupamentos. Concomitantemente, a instituição centralizaria os materiais em um único grupamento de cada COMAR, sendo que o transporte dos animais ficaria a cargo do oficial de área em sua própria viatura, tendo em vista que as caminhonetes do tipo AR ou ARF são mais adequadas para transporte de animais do que as viaturas disponíveis no socorro dos grupamentos.

Por fim, existem inconsistências entre informações atuais sobre os procedimentos de resgate de fauna praticados no DF e o POP de Captura de animais do CBMDF. Com o intuito de sanar essa problemática, o presente trabalho propôs uma versão atualizada do POP (**Apêndice A**), incluindo correções e revisões de informações, como horário de funcionamento das instituições envolvidas na atividade, procedimentos, alocação de viaturas, protocolo para o manejo de grandes carnívoros, procedimento em caso de acidente com animais e outras melhorias.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste estudo, foi possível elucidar a atual situação do resgate da fauna no Distrito Federal e fornecer informações para a gestão dessa atividade no CBMDF. O levantamento realizado de todos os materiais disponíveis para esse fim na instituição indicou que não há equipamentos suficientes para que todos os grupamentos executem a atividade na atualidade. Verificou-se também as principais espécies de mamíferos, aves e répteis presentes nas ocorrências do DF e a representatividade desses em seus respectivos grupos. Concluiu-se que a forma com que são ministradas as instruções sobre captura de animais na instituição, focadas apenas em manejo de serpentes, não condiz com a realidade do DF, já que mamíferos e aves foram mais frequentes em ocorrências nos últimos dois anos. Ainda, é fundamental que o CBMDF crie seu próprio curso de especialização em resgate de fauna, com o intuito de prestar um atendimento mais especializado à sociedade do DF.

Ademais, foi verificado a competência legal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para atuar no resgate de fauna, constatando ser obrigação legal da corporação exercer essa atividade. Identificou-se as principais instituições participantes e o papel de cada uma delas no resgate de animais silvestres no DF. Por conseguinte, verificou-se a necessidade de atualização do POP de Captura de Animais com intuito de corrigir informações sobre procedimentos de outras instituições e acrescentar procedimentos relevantes para a atividade, de forma a aprimorar a resposta do CBMDF. Para esse fim, foi confeccionado uma proposta de atualização do POP já existente.

Além dos objetivos alcançados por esse estudo, foram detectados pontos de melhoria para o sucesso da atividade na corporação. Em primeiro lugar, não existem manuais ou documentos relativos ao resgate de animais silvestres em processo de elaboração no CBMDF, sendo que o POP e o manual de salvamento não possuem informações suficientes para um bom desempenho dessa atividade. Esse estudo recomenda que a instituição invista na elaboração do seu próprio manual, contendo informações sobre as técnicas de captura, os

materiais utilizados para cada espécie e pranchas de identificação das principais espécies encontradas no DF, de forma a complementar o Procedimento Operacional Padrão de captura de animais silvestres da instituição.

Segundo ponto, no momento da realização do estudo não havia nenhum tipo de acordo de cooperação técnica em vigor, entre o CBMDF e outros órgãos, voltado para a atividade de resgate de fauna. Como foi exposto neste estudo, o acordo de cooperação público-privada entre a ANCLIVEPA e o BPMA é de suma importância para um melhor atendimento aos animais e desempenho da atividade pelo batalhão. Desta maneira é relevante que a corporação procure ativamente por acordos de cooperação com outras instituições.

Por último, o estudo seria mais preciso se houvesse um banco de dados institucional com registros adequados das ocorrências de resgate de fauna, contendo ao menos a espécie envolvida em cada atendimento, além de outras informações gerais do atendimento. Atualmente não há como obter essas informações de forma eficiente e confiável, tendo em vista que os militares não possuem capacitação para identificar a fauna do DF nem há um guia ou manual disponível para identificação dos animais. Este tipo de dado é imprescindível para realizar de forma assertiva a gestão da atividade no CBMDF, seja para nortear capacitação técnica dos seus militares, seja para justificar a aquisição de novos materiais, tendo em vista que os diferentes grupos de animais requerem equipamentos e técnicas de manejo distintos. Além disso, esses dados podem fomentar diversos estudos científicos de suma importância para a sociedade e para meio ambiente, de forma que o Grupamento de Proteção Ambiental e o CBMDF alcance uma posição de destaque ainda maior na preservação ambiental do Distrito Federal.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, L. M. S.; MACHADO, R. B.; MARINHO-FILHO, J. A. **diversidade biológica do Cerrado**. In: Aguiar, L. M. S. & Camargo, A. J. A. In Cerrado: ecologia e caracterização. Planaltina: Embrapa-CPAC, 2004.

AGUIRRE, A.A. **Wild canids as sentinels of ecological health: a conservation medicine perspective**. Parasites vectors, v. 2, n. 1, 2009.

BATISTA, João Luiz Ferreira Lopes. **Captura de serpentes: atualização do procedimento operacional padrão no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, 2020.

BRANCO, Angela Maria. **Modelo de gestão da fauna silvestre nativa vitimada para as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Urbana**: Prefeitura de São Paulo. 2015. Tese de Doutorado (Saúde Ambiental). Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6134/tde-29052015-124750/pt-br.php> Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA n.º 141, de 19 de dezembro de 2006**. Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 20 dez. 2006. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=112966>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA n.º 5, de 13 de maio de 2021**. Dispõe sobre as diretrizes, prazos e os procedimentos para a operacionalização dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama, bem como para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente a esses centros. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 26 maio. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-13-de-maio-de-2021-322106813>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário

Oficial da União da República Federativa do Brasil, 13 fev. 1998.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm). Acesso em: 24 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986**. Aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 4 jun. 1986. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7479.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7479.htm). Acesso em: 24 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991**. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 21 nov. 1991. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8255.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8255.htm). Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 12.086, de 6 de novembro de 2009**. Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 9 nov. 2009.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12086.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12086.htm). Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. **Portaria IBAMA n.º 1.611, de 7 de junho de 2018**. Aprova a relação dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 2 jun. 2016. Disponível em:

<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138256>. Acesso em: 5 jun. 2023

CBMDF. **Missão, visão e valores do Corpo de Bombeiros**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/missao-visao-e-valores-do-corpo-de-bombeiros/>. Acesso em: 25 jun. 2022.

CBMDF. **Procedimento Operacional Padrão sobre Captura de Animais Silvestres**. Boletim Geral nº 099, de 26 de maio de 2021, Brasília, 2021a.

CBMDF. **Salvamento**: apostila do aluno. 4. ed. Brasília, 2021b.

CHAVES, A.S.Y.R.; ABIMUSSI, C.J.X. **Contenção de grandes felinos** - revisão de literatura. Alm. Med. Vet. Zoo. v. 1, fev. 2015.

CHARITY, S.; FERREIRA, J. M. **Tráfico de Fauna Silvestre no Brasil**. Tradução e revisão: Moretti, R.; Charity, S.; Ferreira, J. M. Cambridge, Reino Unido: TRAFFIC International, 2020. 111 p.

COTA, André Matos Pinto. **Estudo dos procedimentos aplicados às ações de contenção física de animais silvestres do cerrado realizados pelo CBMDF no contexto dos protocolos ambientais.** 2012. Trabalho de Conclusão de curso (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais). Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, 2012.

DE OLIVEIRA, W.S.L.; BORGES, A.K.M.; DE FARIA LOPES, S. et al. **Illegal trade of songbirds: an analysis of the activity in an area of northeast Brazil.** J Ethnobiology Ethnomedicine v. 16, n. 16, 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 6.520, de 17 de março de 2020.** Altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF: Diário Oficial do Distrito Federal, 20 mar. 2020. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0c41695da8cb41e4ab6897d56aa760ce/Lei\\_6520\\_17\\_03\\_2020.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0c41695da8cb41e4ab6897d56aa760ce/Lei_6520_17_03_2020.html). Acesso em: 28 nov. 2022.

FOWLER, Murray. **Restraint and handling of wild and domestic animals.** 3º ed. Iowa, Ames: State University Press, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa,** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

HOGAN, D. J.; CUNHA, J. M. C.; CARMO, R. L. **Uso do solo e mudança de sua cobertura no Centro-Oeste do Brasil:** consequências demográficas, sociais e ambientais. In: HOGAN, D. J.; HOGAN, D. J.; CARMO, R. L.; CUNHA, J. M. P.; BAENINGER, R. (org.). Migração e ambiente no Centro-Oeste. Campinas, NEPO/UNICAMP: PRONEX, 2002, p. 149-174. 2002.

KLINK, C. A.; MACHADO, R. B. **A conservação do Cerrado brasileiro.** Belo Horizonte, Megadiversidade, v. 1, n. 1, jul. 2005, p. 148-155. 2005.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cerrado.** Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/biomas/cerrado>. Acesso em: 25 jun. 2022.

NICKNICH, Daniela. **O meio urbano e os impactos sobre a fauna silvestre:** estudo retrospectivo da fauna recebida no Zoológico Municipal de Canoas - RS. Trabalho de Conclusão de curso (Faculdade de Veterinária). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2017.

OKE, C.; BEKESSY, S.A.; FRANTZESKAKI, N. et al. **Cities should respond to the biodiversity extinction crisis.** npj Urban Sustainability 1, n. 11, 2021.

OLIVEIRA, Thyago Rodrigues. **Proposta de atualização do procedimento operacional padrão (POP) para contenção e captura**



**segura de serpentes.** Trabalho de Conclusão de curso (Curso de Formação de Oficiais). Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2015.

RIBEIRO, J.F.; WALTER, B.M.T. **As principais fitofisionomias do Bioma Cerrado.** In Cerrado: ecologia e flora (S.M. Sano, S.P. Almeida & J.F. Ribeiro, eds.). Embrapa Cerrados, Planaltina. p.151 -212. 2008.  
SANTOS, D. S.; ZAPPA, V. **Contenção química e física em grandes felídeos:** revisão de literatura. Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária, v. 7, jan. 2009.

ROCKSTRÖM, J.; GUPTA, J.; QIN, D. et al. **Safe and just Earth system boundaries.** Nature, v. 619, maio 2023.

SAWYER, D. **População, meio ambiente e desenvolvimento sustentável no cerrado.** In: HOGAN, D. J.; CARMO, R. L.; CUNHA, J. M. P.; BAENINGER, R. (org.). Migração e ambiente no Centro-Oeste. Campinas, NEPO/UNICAMP: PRONEX, p. 279-299. 2002.

SILVA, Diego Nunes. **Análise do conhecimento sobre o resgate da fauna silvestre no CAEBM:** Proposta de manual. Trabalho de Conclusão de curso (Curso de Formação de Oficiais). Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2017.

UNITED NATIONS. **Biodiversity:** our strongest natural defense against climate change. Nova York, 2022. Disponível em:  
<https://www.un.org/en/climatechange/science/climate-issues/biodiversity>. Acesso em: 6 dez. 2022.

UNITED NATIONS. **World Urbanization Prospects: The 2018 Revision.** United Nations Department of Economic and Social Affairs. Population Division, New York, 2019. Disponível em:  
<https://population.un.org/wup/publications/Files/WUP2018-Highlights.pdf>  
Acesso em: 20 mar. 2023.

VIDOLIN, G.P; MANGINI, P. R; BRITTO, M. M; MUCHAILH, M.C. **Programa Estadual de Manejo de Fauna Silvestre apreendida- Estado do Paraná, Brasil.** Cad. biodivers. v. 4, n. 2, dez. 2004.

ZINSSTAG, J.; SCHELLING, E; WALTNER-TOEWS, D; TANNER, M. **From "one medicine" to "one health" and systemic approaches to health and well-being.** Preventive Veterinary Medicine, v. 101, n. 3–4, p. 148–156, 2011.

## APÊNDICE A – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DE RESGATE DE FAUNA

1. **Aluno:** Cadete BM/2 Lucas Mousinho Macário
2. **Nome:** Proposta de atualização do Procedimento Operacional Padrão de captura de animais silvestres.
3. **Descrição:** A proposta de atualização do POP é composta de nove seções, mantendo o formato da versão anterior. Dentre as atualizações feitas estão: 1) A seção “2. Materiais Recomendados” foi revisada e atualizada para esclarecer a forma correta de utilização de cada equipamento, indicando para quais animais são mais adequados. Além disso, foi retirado do rol de equipamentos os “Tubos ou mangueiras de plástico”, visto que esses materiais não são aplicáveis ou necessários na realidade do bombeiro militar. 2) A seção “3. Procedimentos” foi totalmente refeita, atualizada e alinhado com os procedimentos das demais instituições envolvidas no resgate de fauna no DF. 3) A denominação do POP foi alterada para “Resgate de Fauna”, termo mais apropriado para a atividade desenvolvida pela corporação e alinhada com a missão e os valores institucionais; 4) Foram adicionados novos tópicos nas seções 4 e 5. 5) O fluxograma foi refeito de acordo com os novos procedimentos estabelecidos.
4. **Finalidade:** Orientar a atuação do CBMDF nas ocorrências de resgate de fauna, que é a captura ou recolhimento dos animais vertebrados silvestres em situação de risco ou quando oferecem risco a população.
5. **A quem se destina:** Bombeiros militares do Distrito Federal atuantes no resgate de fauna.
6. **Funcionalidades:** Não se aplica.
7. **Especificações técnicas:**

Material textual: Documento digital em formato PDF contendo 8 páginas. A elaboração de POP constitui competência das Unidades Especializadas, devendo ser aprovada pelo Comando Operacional, conforme previsto no art. 27, caput e inciso II, do Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010. Havendo necessidade de impressão do documento, utilizar folha A4.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMANDO OPERACIONAL

### GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

### RESGATE DE FAUNA

### FINALIDADE DO POP

**OBM responsável: GPRAM**

**Versão: 1.0/2024**

Orientar a atuação do CBMDF nas ocorrências de resgate de fauna, que é a captura ou recolhimento dos animais vertebrados silvestres em situação de risco ou quando oferecem risco a população.

## 1. RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar condições para execução do resgate de fauna de modo a oferecer segurança à população e aos bombeiros militares.
- Garantir a preservação da integridade física dos animais, o bem-estar animal e a destinação adequada;
- Evitar ou minimizar danos secundários, como dano patrimonial e outros;
- Preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

## 2. MATERIAL RECOMENDADO

**Orientações gerais:** O conhecimento sobre a espécie a ser resgatada é fundamental para o sucesso da atividade. Cada espécie possui características próprias de sua biologia, como adaptações morfológicas, comportamento e mecanismos de defesa. Estas características são fundamentais para determinar o método da contenção física e as ferramentas a serem utilizadas. Estes equipamentos são utilizados como uma extensão dos membros do operador, de forma a evitar o contato direto com os animais. As ferramentas podem ser utilizadas de forma combinada priorizando a segurança do bombeiro militar e a integridade física do animal. A seguir serão apresentados os materiais utilizados na atividade de resgate de fauna.

- **Gancho para Ofídios** – Equipamento utilizado para realizar o manejo de serpentes dispensando a necessidade de colocar a mão diretamente no animal, o que nunca deve ser realizado pelo bombeiro, independente da serpente ser ou não peçonhenta. O gancho deve ser passado no terço anterior do ventre do animal e erguido a uma altura aproximada de 30 cm do solo. O comprimento da ferramenta deve permitir o manejo da serpente a uma distância segura, variando para cada animal. Caso o animal suba pelo cabo, deve-se colocar o equipamento no solo imediatamente e recuperá-lo somente após o animal afastar-se da ferramenta. Próprio para: **serpentes**;

- **Pinção para serpentes** – Utilizado de forma similar ao gancho para ofídios, porém permite a fixação do corpo do animal. Deve ser utilizado sempre de maneira suave, sem apertar demasiadamente. Deve-se verificar a calibragem do equipamento sempre antes de utilizá-lo. A depender do ajuste da mola, pode-se exercer pressão excessiva sobre o animal, podendo vir a feri-lo. Próprio para: **serpentes**;
- **Pinção para mamíferos** – Equipamento geralmente empregado em combinação com outro método de captura. É utilizado principalmente para imobilizar a cabeça do animal, evitando mordidas. A imobilização deve ser feita preferencialmente pela parte posterior da cabeça e na base do crânio, de forma a deixar a traqueia livre, evitando o sufocamento do animal. Deve-se verificar a calibragem do equipamento antes de utilizá-lo. A depender do ajuste da mola do instrumento, pode-se exercer pressão excessiva sobre o animal, podendo vir a feri-lo. Próprio para: **pequenos felinos, gambás (sarüê), canídeos de pequeno porte, entre outros mamíferos menores**;
- **Puçá** – Equipamento versátil de tamanhos variados utilizado no manejo de diversos animais. A utilização desta ferramenta está limitada basicamente ao tamanho do animal. A forma correta de realizar a captura com o puçá é utilizando um movimento lateral e paralelo ao solo, de forma a envolver primeiramente o animal pela parte frontal e finalizando com um movimento em direção ao solo, retendo o animal dentro da rede e evitando a sua fuga ou o esmagamento da alguma parte do corpo. Após realizada a captura, pode-se rotacionar o puçá sobre o solo, de forma a comprimir a rede, permitindo uma maior restrição dos movimentos do animal. Esta ferramenta é composta de 3 elementos: um arco, um cabo e uma rede. O arco deve ser protegido com material macio para evitar que o animal se machuque ou quebre dentes, devendo possuir um diâmetro mínimo equivalente a altura do animal a ser capturado. O cabo deve ter ao menos duas vezes o comprimento do corpo do animal e a rede deve possuir a profundidade mínima de 1,5 vezes o tamanho do indivíduo, possibilitando a rotação do puçá. A trama da rede deve impossibilitar que os membros ou cabeça do animal transpasse a malha. Nunca transporte o animal com o puçá voltado para cima, o animal poderá escapar facilmente. Próprio para: **mamíferos e aves de diversos tamanhos**;
- **Cambão, Laço de Lutz ou pau de couro** – É composto por uma haste e um laço ajustável na ponta, que permita uma rápida e fácil soltura do animal. A forma correta de utilizá-lo é passando simultaneamente o laço pelo cabeça e por um membro anterior, de maneira transpassar a cintura escapular, em seguida realizando o aperto do laço. Desta maneira, evita-se o sufocamento do animal e lesões na cervical. É recomendado que as partes do cambão que ficam próximas ao animal sejam de material macio, evitando a quebra de dentes caso o animal venha a morder. Próprio para: **Mamíferos diversos e jacarés**;
- **Rede retangular** – Redes retangulares podem ser utilizadas para capturar ou para evitar a fuga de animais. Para sua utilização, a rede é estendida na vertical, firmando as extremidades com as mãos e pés, utilizando dois militares, de forma que o centro fique livre, indicando uma rota de fuga para o animal. À medida que o animal corre em direção ao centro da rede, ela é envolvida sobre o animal. Em seguida, um outro militar pode utilizar uma segunda ferramenta, como um puçá, para promover uma maior contenção e imobilização do animal ao solo. O tamanho da malha e a resistência do material devem ser compatíveis com a espécie que está sendo manipulada, sendo mandatório verificar a sua integridade antes de utilizá-la. Próprio para: **Mamíferos de médio e grande porte**.

- **Caixas de transporte** – As dimensões e composição do material irão variar de acordo com a espécie e tamanho do animal. As caixas devem possuir espaço suficiente para que o espécime possa movimentar-se em seu interior e orifícios que permitam a ventilação adequada, porém impeça que o indivíduo consiga perpassar alguma parte do corpo. No caso dos mamíferos, utiliza-se caixas de madeira com porta do tipo guilhotina e orifícios laterais. A depender do animal, é possível utilizar caixas de transporte para cães e gatos convencionais. Para serpentes, é recomendado caixas feitas de plástico resistente e transparente, possibilitando visualizar o animal a todo momento, deve conter pequenos orifícios e travas na tampa. Para aves pode-se utilizar gaiolas de metal ou caixas de madeira, porém devem conter poleiros, que podem ser confeccionados de forma improvisada com galhos.
- **Equipamentos de Proteção Individual** – Luva de raspa de couro, capacete com óculos de proteção, coturno, perneira e EPI florestal.

### 3. PROCEDIMENTOS

#### 1. AVISO

- 1.1. O rádio operador do COCB demandará que o solicitante mantenha uma distância segura do animal e deverá verificar as seguintes situações antes de acionar quaisquer recursos:
  - 1.1.1. O animal está longe de seu *habitat* natural ou unidade de conservação? É uma espécie exótica? O animal está ameaçando a população? O animal encontrar-se em situação de risco, confinamento ou ferido?
    - 1.1.1.1. Caso a resposta seja **NÃO** para todas as perguntas, o rádio operador deverá apenas orientar o solicitante que mantenha uma distância segura do animal até que ele retorne ao seu habitat, **não havendo necessidade de acionar recursos**;
    - 1.1.1.2. Caso alguma das perguntas anteriores seja **SIM**, o rádio operador deverá acionar o GBM mais próximo. Em seguida, o rádio operador do GBM acionado deverá alocar um recurso do tipo **SALVAMENTO** e informar o oficial de área correspondente sobre a situação. **Caso tenha vítima**, deverá alocar um recurso do tipo **UR** também. **Proceda para o próximo item (1.1.1.2.1)**;
    - 1.1.1.2.1. O animal envolvido na ocorrência é uma **onça-pintada** (*Panthera onca*) ou uma **onça-parda/suçuarana** (*Puma concolor*)? Caso sim, o rádio operador deverá acionar o **Batalhão de Polícia Ambiental (BPMA)** da PMDF via COPOM/190. Em adição, o rádio operador do COCB deverá acionar um recurso do tipo **UR** do GBM mais próximo, para que realize atividade de prevenção, caso venha a ocorrer algum acidente com os militares. Observação: o **BPMA funciona 24h por dia e todos os dias da semana**.
- 1.2. Na situação de **ENTREGA VOLUNTÁRIA** de um animal a um GBM, deve-se prosseguir da seguinte maneira:
  - 1.2.1. **Recusar a recepção do animal.** O bombeiro militar, que o fizer, poderá ser enquadrado no crime de prevaricação tipificado no Art. 319 do Código Penal Brasileiro, uma vez que o animal pode ser oriundo de criação irregular, crime tipificado no Art. 32 §1º inc. III, da Lei 9.605/98;
  - 1.2.2. Orientar o cidadão a **procurar o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS)** do DF, localizado na Floresta Nacional de Brasília, BR 070, Km 6, Taguatinga, Brasília/DF. Telefones para contato do CETAS: (61) 3037-6986, (61) 3316-2692, e (61) 3316-9287. Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00.

## 2. DESLOCAMENTO

- 2.1. O comandante do socorro ou chefe de guarnição deve confirmar com o solicitante a localização da ocorrência e mais informações da situação e do animal envolvido, solicitando imagens fotográficas quando possível;
- 2.2. O comandante do socorro ou chefe de guarnição deverá definir previamente os militares encarregados pelo manejo do animal, caso seja necessário atuar.

## 3. CHEGADA

- 3.1. Informar chegada no local ao COCB;
- 3.2. Avaliar a segurança da cena e gerenciar os riscos;
- 3.3. Localizar o animal e confirmar sua identificação;
- 3.4. Isolar a cena:
  - 3.4.1. **Um mínimo de 20 metros de raio a partir do animal** para os seguintes casos: onça-pintada (*Panthera onca*), suçuarana (*Puma concolor*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), cateto (*Pecari tajacu*), queixada (*Tayassu pecari*) e veados.
  - 3.4.2. **10 metros de raio a partir do animal** para os seguintes casos: demais animais. Mesmo que seja um animal de pequeno porte e pouco agressivo, esse isolamento mínimo é importante para evitar o excesso de pessoas próximas ao animal, tornando a situação o menos estressante possível.

## 4. OPERAÇÃO

- 4.1. Confirmar a necessidade da contenção;
- 4.2. Acionar o Oficial de Área para realizar o transporte do animal;
- 4.3. Identificar os mecanismos de defesa do animal (exemplos: garra, mordida, bico, chifre etc.);
- 4.4. **Planejamento da contenção física:**
  - 4.4.1. Definir as funções de todos os militares na cena, pontuando exatamente as ações de cada militar na operação, e definir **ao menos dois bombeiros** para executarem o manejo. **Observação: o manejo do animal nunca deve ser feito sozinho;**
  - 4.4.2. Definir estratégias e táticas: optar sempre pelo método menos estressante para o animal e o mais seguro, tanto para a equipe encarregada quanto para o espécime;
  - 4.4.3. Definir rota de fuga e um plano emergencial em caso de acidentes com os operadores;
  - 4.4.4. Definir o(s) equipamento(s) mais adequado(s) para o animal e para a situação;
  - 4.4.5. Definir a caixa de transporte mais adequada para o tamanho do animal;
  - 4.4.6. Definir o local de destino do animal a depender das seguintes situações:
    - 4.4.6.1. **Soltura:** deve ser realizada nas áreas de vegetação nativa ou unidade de conservação mais próximas do local onde o animal foi encontrado. **Requisitos:** o animal deve ser **nativo** do DF e estar em **boas condições de saúde;**
    - 4.4.6.2. **Transporte para o CETAS:** localizado na Floresta Nacional de Brasília, BR 070, Km 6, Taguatinga. Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00. **Requisitos:** caso o animal esteja **ferido** e/ou for exótico;

4.4.6.3. **Transporte para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB):** o hospital veterinário funciona todos os dias da semana das 08h00 às 18h00 e só recebe animais mediante ciência do CETAS. **Requisitos:** caso o animal estiver **ferido e/ou for filhote e o CETAS estiver fechado;**

4.4.6.4. **Apoio do BPMA:** o batalhão dispõe do Centro de Acolhimento Provisório (CEAPA), onde os animais podem pernoitar caso nenhuma das opções anteriores esteja disponível. É importante fazer o contato prévio através do COPOM/190 antes do transporte e verificar a disponibilidade do Centro de Acolhimento.

4.5. Proceder com a contenção física do animal;

4.6. Transportar o animal para o local de destino.

#### **Pontos a serem considerados na atividade de resgate de fauna:**

- O transporte deve ser rápido, com condições de ventilação adequadas e sem exposição do animal a intempéries. Priorizar a utilização de viaturas do tipo AR e ARF.
- Nas ocorrências envolvendo cervídeos, como o Veado-Catingueiro (*Mazama gouazoubira*), alguns cuidados adicionais devem ser tomados. Esses animais são muito sensíveis ao estresse da captura e do transporte. Pequenas cargas de estresse podem gerar uma série de alterações fisiológicas graves, conhecidas como Miopatia de Captura, condição de difícil reversão e que geralmente leva o animal à óbito. Desta maneira, deve-se realizar o manejo de forma rápida e o menos estressante possível. O calor é também um fator de risco para os veados, devendo-se evitar que o animal fique exposto ao sol durante o manejo e o transporte.
- Nas ocorrências envolvendo grandes carnívoros, como as onças, não é possível realizar o manejo com contenção física. A única forma segura é através de contenção química, procedimento feito apenas por médicos veterinários. Nessas situações deve-se acionar o BPMA e a FJZB.
- Nas ocorrências envolvendo animais que vivem em grupos, como é o caso dos macacos, é importante estar atento aos outros membros do grupo, já que esses animais tendem a defender o indivíduo a ser resgatado, podendo potencialmente atacar os operadores.
- Após o transporte do animal resgatado, é essencial providenciar a limpeza dos equipamentos utilizados, da caixa de transporte e da caçamba da viatura. É comum que os animais defequem e urinem durante esses procedimentos, e as excreções representam potenciais fontes de doenças para a equipe de resgate e outros animais.
- Em caso de acidentes de militares durante a atividade:
  - Serpentes: realizar a regulação médica com SAMU informando a espécie da serpente envolvida no acidente. O médico indicará o hospital que possui o soro antiofídico específico. Evitar ao máximo que o militar acidentado realize esforço físico e tentar acalmá-lo. Não aplicar torniquete, nem tentar extrair a peçonha, apenas lavar o local com soro. Transportar o paciente para o local indicado o mais rápido possível e providenciar a parte de acidente.
  - Mamíferos: realizar a regulação médica com SAMU informando o animal envolvido. O médico indicará o hospital onde o atendimento será realizado e onde será feito o protocolo antirrábico, caso seja necessário. Higienizar o local da ferida e realizar demais protocolos de APH cabíveis. Transportar o paciente para o local indicado e providenciar a parte de acidente. É importante que o militar apresente seu histórico vacinal e informe caso já tenha recebido alguma dose da vacina ou do soro antirrábico.

#### 4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Equipamento danificado;
- Fuga do animal durante ou após a contenção;
- Imperícia no manuseio dos animais silvestres durante o manejo;
- Transporte inadequado para a espécie em questão;
- Identificação incorreto do animal;
- Incidentes envolvendo a guarnição ou transeuntes.

#### 5. FATORES COMPLICADORES

- Horário restrito de funcionamento do CETAS e da FJZB;
- Dificuldade de acesso para a captura do animal;
- Disponibilidade de equipamentos e caixas de transporte;
- Disponibilidade de viatura adequada para realizar o transporte;
- Vítimas humanas relacionadas com o animal silvestre.

#### 6. RESUMO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA VERSÃO ANTERIOR

- A seção “2. Materiais Recomendados” foi revisada e atualizada para esclarecer a forma correta de utilização de cada equipamento, indicando para quais animais são mais adequados. Além disso, foi retirado do rol de equipamentos os “Tubos ou mangueiras de plástico”, visto que esses materiais não são aplicáveis ou necessários na realidade do bombeiro militar;
- A seção “3. Procedimentos” foi totalmente refeita, atualizada e alinhada com os procedimentos das demais instituições envolvidas no resgate de fauna no DF;
- A denominação do POP foi alterada para “Resgate de Fauna”, termo mais apropriado para a atividade desenvolvida pela corporação e alinhada com a missão e os valores institucionais;
- Foram adicionados novos tópicos nas seções 4 e 5.
- O fluxograma foi refeito de acordo com os novos procedimentos estabelecidos.



## 7. GLOSSÁRIO

- **Animais silvestres nativos** - animais que pertencem às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras (BRASIL, 1988).
- **Animais exóticos** - espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias (BRASIL, 2021);
- **Contenção de animais** - a contenção de animais pode-se dividir em duas formas, física e química. A contenção física consiste em reduzir a atividade física do animal utilizando equipamentos específicos que capturam e/ou imobilizam. Já para a contenção química é necessária a administração de fármacos tranquilizantes ou anestésicos através de rifles ou outros equipamentos. No âmbito da atividade do CBMDF a contenção é feita apenas de forma física (BRASIL, 2006);
- **Resgate de fauna** - captura ou recolhimento de animais silvestres em vida livre em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana (BRASIL, 2021);
- **Soltura** - devolução do animal silvestre a seu ambiente natural (BRASIL, 2021).

## 8. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- BATISTA, João Luiz Ferreira Lopes. **Captura de serpentes**: atualização do procedimento operacional padrão no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, 2020.
- BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA n.º 141, de 19 de dezembro de 2006**. Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 20 dez. 2006.
- BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA n.º 5, de 13 de maio de 2021**. Dispõe sobre as diretrizes, prazos e os procedimentos para a operacionalização dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do Ibama, bem como para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente a esses centros. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 26 maio. 2021.
- BRASIL. **Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, 13 fev. 1998.
- CHAVES, A.S.Y.R.; ABIMUSSI, C.J.X. **Contenção de grandes felinos** - revisão de literatura. Alm. Med. Vet. Zoo. v. 1, fev. 2015.
- FOWLER, Murray. **Restraint and handling of wild and domestic animals**. 3º ed. Iowa, Ames: State University Press, 2008.
- SILVA, Diego Nunes. **Análise do conhecimento sobre o resgate da fauna silvestre no CAEBM**: Proposta de manual. Trabalho de Conclusão de curso (Curso de Formação de Oficiais). Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2017.

9. FLUXOGRAMA

